

II – CONSIDERAR DESIGNADA, com efeitos a contar de 1º-02-2022, a servidora **PRISCILLA SANTOS DA SILVA**, matrícula 108.145-4 E, para exercer a representatividade da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD (sede)**, junto ao Sistema Integrado de Controle Interno.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 10 de fevereiro de 2022.


EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 080/2022-SEMAD

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o Termo de Ajustamento de Gestão – TAG, referente ao Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação de Estagiário, publicado no Diário Oficial do Município – DOM, de 17/2/2020, Edição nº 4782;

CONSIDERANDO os itens 12, 13 e 14 do Edital nº 01/2020 – Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação de Estagiários de Nível Médio e Superior, veiculado no Diário oficial do Município – DOM, de 18/11/2020, Edição nº 4969, Caderno II, amparado pelo Decreto nº 9.087, de 06 de junho de 2007, amparado pela Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008;

CONSIDERANDO o Resultado Final do Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação de Estagiários de Nível Médio e Superior, republicado no Diário oficial do Município – DOM, de 21/12/2020, Edição 4991, Caderno II, homologado por meio da Portaria nº 299/2020-SEMAD, de 31 de dezembro de 2020, publicada no DOM nº 4969, de 31 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO a ordem de classificação dos candidatos aprovados;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 2388/2021–GS/SEMEF, de 24/11/2021, inserida nos autos do Documento Siged nº 2021.11209.15445.9.195544;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 120/2021, publicado no Diário Oficial do Município – DOM, Edição 5233, de 30/11/2021;

CONSIDERANDO as informações formalizadas no Ofício nº 0264/2022–GS/SEMEF, de 09/02/2022, Documento Siged nº 2022.16330.17148.9.005157;

CONSIDERANDO as condições consolidadas no Termo de Compromisso de Estágio - TCE, e

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,

RESOLVE:

CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, nos termos do item “j”, Título II – das Obrigações do Termo de Ajustamento de Gestão TAG, os candidatos abaixo identificados, aprovados no Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação de Estagiários de Nível Médio e Superior - Edital nº 01/2020, para comporem o Programa Municipal de Estágio Remunerado, com exercício na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEMEF, no nível de escolaridade/curso adiante especificado, a contar de 02/02/2022, e nos períodos estabelecidos nos respectivos Termos de Compromisso de Estágio – TCE:

ESTAGIÁRIO	TCE Nº	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	CURSO
JONATHAS EDUARDO GUERRA UCHOA	0007/2022	NÍVEL SUPERIOR	DIREITO
SUZY LEIDE SOUZA DE FIGUEIREDO	0003/2022	NÍVEL SUPERIOR	DIREITO

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 11 de fevereiro de 2022.


EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

CONVOCAÇÃO

A **COMISSÃO PERMANENTE DE ÉTICA E DISCIPLINA NAS LICITAÇÕES E CONTRATOS – CED/LC/SEMAD**, NOTIFICA, com fulcro no § 3º do art. 10 da Lei Municipal nº 2.442, de 28 de maio de 2019, o(s) responsável(is) legal(is) da empresa **SOUZA E SÁ LTDA**, CNPJ 23.086.121/0001-01, beneficiária do Contrato de Concessão de Uso Remunerado nº 002/2018 - SEMEF, a fim de que compareça(m) no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação do presente ato, para ciência e oportunidade de manifestação nos autos nº 2022.16330.16391.0.00019, em curso na CED/LC, através do e-mail cedlc.manaus@pmm.am.gov.br, podendo ser solicitada a cópia do autos pelo mesmo meio.

Manaus-AM, 10 de fevereiro de 2022.


MARCIO RYS MEIRELLES DE MIRANDA
Presidente da Comissão Permanente de Ética e Disciplina nas Licitações e Contratos

EXTRATO

- ESPÉCIE E DATA:** Termo de Convênio nº 002/2022, celebrado em 09/02/2022.
- PARTÍCIPES:** O MUNICÍPIO DE MANAUS, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD e o Banco Safra S/A.
- OBJETO:** O Convênio tem por finalidade o credenciamento de instituição financeira bancária para a concessão de empréstimos e cartão de crédito aos servidores públicos municipais, mediante consignação em folha de pagamento.
- PRAZO:** O Prazo de vigência do termo é de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei e de acordo com a conveniência administrativa lastreada no interesse público.

Manaus, 09 de fevereiro de 2022.


EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº 002/2021 – 4ª RETIFICAÇÃO, 11 de fevereiro de 2022.

A **PREFEITURA DE MANAUS**, por meio da **Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão - SEMAD**, nos termos estabelecidos no subitem 19.13 do Edital nº 002/2021, de 27.12.2021, publicado no Diário Oficial do Município, Edição Extra 5250, de mesma data, referente ao concurso público da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, para os cargos de Especialista em Saúde (nível superior) e Assistente em Saúde (níveis médio, médio técnico e

fundamental), torna pública a seguinte retificação ao edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

1. No item 1, **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**, subitem 1.7, **ONDE SE LÊ:**

1.7 Os candidatos aprovados neste Concurso e nomeados para provimento no respectivo cargo desempenharão suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde, na cidade de Manaus-AM/área metropolitana (rural e ribeirinha), e será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus.

LEIA-SE:

1.7 Os candidatos aprovados neste Concurso e nomeados para provimento no respectivo cargo desempenharão suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde, na cidade de Manaus-AM, na área metropolitana e rural: terrestre, ribeirinho e fluvial, e será regido pelo Estatuto dos Servidores públicos do Município de Manaus.

2. No Anexo II, **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**, Fiscal de Saúde - Físico, **fica excluído:**

Lei Municipal nº 5.503/1999
Portaria nº 3.252/2009
Portaria nº 2.914/2011

3. No Anexo II, **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**, Fiscal de Saúde - Químico, **fica excluído:**

Lei Municipal nº 5.503/1999
Lei Municipal nº 5.504/1999
Portaria nº 3.252/2009
Portaria nº 518/2004
Portaria nº 2.914/2011

FICA INCLUÍDO:

Portaria nº 888/2021

4. No Anexo II, **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**, Nível Superior, Legislação, **fica excluído:**

Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013

5. No Anexo II, **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**, para o cargo de advogado, Legislação, **fica excluído:**

Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013

6. No Anexo II, **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**, para os cargos de analista de banco de dados, analista de desenvolvimento de sistemas, analista de infraestrutura de tecnologia da informação e analista de suporte de tecnologia da informação, Legislação, **fica excluído:**

Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013

7. No Anexo II, **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**, para os cargos de nível médio e médio técnico, Legislação, **fica excluído:**

Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013

8. No Anexo II, **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**, para os cargos de programador de computador e técnico em manutenção de equipamentos de informática, Legislação, **fica excluído:**

Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013

9. No Anexo II, **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**, Fiscal de Saúde - Farmacêutico, **ONDE SE LÊ:**

Decreto nº 79.094/1977

LEIA-SE:

Decreto nº 8.077/2013

10. No Anexo II, **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**, Engenheiro de Segurança do Trabalho, **ONDE SE LÊ:**

NR-9 Programa de Prevenção de Riscos Ambientais

LEIA-SE:

NR-09 - Avaliação e Controle das Exposições Ocupacionais a Agentes Físicos, Químicos e Biológicos

11. No Anexo II, **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**, Psicólogo, **ONDE SE LÊ:**

PSICÓLOGO

Reforma Psiquiátrica Brasileira; Nova lógica assistencial em saúde mental. Trabalho em equipe interprofissional: relacionamento e competências; Laudos, pareceres e relatórios psicológicos, estudo de caso, informação e avaliação psicológica. Teorias da personalidade; Psicopatologia; Teorias e técnicas psicoterápicas; Psicodiagnóstico. Diagnóstico diferencial; álcool, tabagismo, outras drogas e redução de danos. Técnicas de entrevista. Psicoterapia de problemas específicos; Psicologia da saúde: fundamentos e prática. Programas em saúde mental: atuação em programas de prevenção e tratamento, intervenção em grupos vivenciais e informativos. Ética profissional; Política Nacional de Assistência Social; Lei nº 7.853, de 24/10/1989 - Política Pública para Pessoas Portadoras de Deficiência; Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil; SINASE - Sistema Nacional de Atendimento Sócio educativo; Lei nº 11.340, de 07/08/2006 - Lei Maria da Penha. Sistema Integrado de Serviços de Saúde (SISS); Rede de Atenção Psicossocial: Portaria nº 3088/2011-GM/MS, Portaria nº 3588/2017-GM/MS; Lei nº 10.216, de 06.04.2001- MS. Conhecimento sobre dinâmica de grupo; História da Reforma Psiquiátrica Brasileira (RPB), situação atual da RPB; Clínica praticada nos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS); Movimentos de usuários e familiares, políticas públicas e legislações sobre o tema; Modelo de Saúde Mental Comunitária: Definição, Princípios, Diferenciação em relação à saúde mental tradicional. Teorias Sistêmica e Cognitiva Comportamental da Personalidade; Terapias psicológicas; Terapias de apoio, Terapias de família, Terapias de grupo, Teoria cognitiva. Psicoterapia breve e intervenção em crises. Conceitos básicos de psicopatologias.

LEIA-SE:

PSICÓLOGO

Reforma Psiquiátrica Brasileira: Lei nº 10.216, de 06.04.2001; História da Reforma Psiquiátrica Brasileira (RPB), movimentos de usuários e familiares, situação atual da RPB. Nova lógica assistencial em saúde mental. Rede de Atenção Psicossocial: Portaria de Consolidação nº 03/2017-GM/MS, de 28.09.2017. Portaria nº 3588/2017-GM/MS, de 21.12.2017. Clínica praticada nos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS). Modelo de Saúde Mental Comunitária: Definição, Princípios, Diferenciação em relação à saúde mental tradicional, atuação em programas de prevenção e tratamento, intervenção em grupos vivenciais e informativos. Psicologia da saúde: fundamentos e prática. Trabalho em equipe interprofissional: relacionamento e competências. Conceitos básicos de psicopatologias. Psicodiagnóstico. Diagnóstico diferencial. Técnicas de entrevista psicológica. Psicoterapia breve e intervenção em crises. Conhecimento sobre dinâmica de grupo. Teorias da personalidade. Teorias e técnicas psicoterápicas: Abordagem sistêmica; Cognitiva-Comportamental; Psicodinâmica; Psicodrama; Gestalt-Terapia; Psicanalítica. Abordagens Psicológicas com famílias e grupal. Documentos psicológicos: Resolução CFP nº 006/2019, de 29.03.2019. Ética profissional: Código de Ética do Profissional Psicólogo – Resolução CFP nº 010/2005, de 27.08.2005. Política Pública para Pessoas Portadoras de Deficiência – Lei nº 7.853, de 24/10/1989; Portaria nº 793/2012 – MS, de 24.04.2012. Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Adolescente em Conflito com a Lei – Portaria nº 1.082/2014, de 23.05.2014. Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infantojuvenil. Lei Maria da Penha – Lei nº 11.340, de 07/08/2006. Atenção integral ao usuário de álcool e outras drogas: Modelos de Atenção, redução de danos, programa nacional de controle do tabagismo (PNCT).

PERMANECEM INALTERADOS os demais itens, subitens, alíneas e anexos do Edital.

Manaus, 11 de fevereiro de 2022


EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
 Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 003/2021 – 3ª RETIFICAÇÃO, 11 de fevereiro de 2022.

A **PREFEITURA DE MANAUS**, por meio da **Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão - SEMAD**, nos termos estabelecidos no subitem 23.13 do Edital nº 003/2021, de 27.12.2021, publicado no Diário Oficial do Município, Edição Extra 5250, de mesma data, referente ao concurso público da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, para os cargos de Assistente em Saúde – Conductor de Ambulância e Conductor de Motolância (níveis médio e médio técnico), torna pública a seguinte retificação ao edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

1. No item 1, **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**, subitem 1.7, **ONDE SE LÊ:**

1.7 Os candidatos aprovados neste Concurso e nomeados para provimento no respectivo cargo desempenharão suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde, na cidade de Manaus-AM/área metropolitana (rural e ribeirinha), e será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus.

LEIA-SE:

1.7 Os candidatos aprovados neste Concurso e nomeados para provimento no respectivo cargo desempenharão suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde, na cidade de Manaus-AM, na área metropolitana e rural: terrestre, ribeirinho e fluvial, e será regido pelo Estatuto dos Servidores públicos do Município de Manaus.

2. No Anexo II, **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**, Legislação, **fica excluído:**
 Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013

PERMANECEM INALTERADOS os demais itens, subitens, alíneas e anexos do Edital.

Manaus, 11 de fevereiro de 2022


EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
 Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMAD
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2022 - SEMAD

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o Termo de Ajustamento de Gestão – TAG, referente ao Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação de Estagiário, publicado no Diário oficial do Município – DOM, de 17/2/2020, Edição nº 4782;

CONSIDERANDO os trabalhos da Comissão do Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação de Estagiários – PSPSCE, objeto dos Processos Administrativos nº 2020.16330.16347.0.000199 – SEMAD e nº 2020.16330.16347.0.000713 – SEMAD;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001/2020 – GS/SEMAD, que ESTABELECE orientações sobre o Programa Municipal de Estágio Remunerado – PMER, realizado por meio de Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação de Estagiários – PSPSCE, com a finalidade de atender aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, e dá outras providências, publicado no Diário oficial do Município – DOM, em 11/09/2020, Edição nº 4924, Caderno II;

CONSIDERANDO o Edital nº 01/2020 – Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação de Estagiários de Nível Médio e Superior, publicado no Diário oficial do Município – DOM, em 18/11/2020, Edição nº 4969, Caderno II;

CONSIDERANDO o Resultado Final do Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação de Estagiários de Nível Médio e Superior, republicado no Diário Oficial do Município – DOM, em 21/12/2020, Edição 4991, Caderno II, homologado por meio da Portaria nº 299/2020-SEMAD, publicada no Diário Oficial do Município – DOM, em 31/12/2012, Edição nº 4969;

CONSIDERANDO a manifestação constante do Relatório Final da Comissão do Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação de Estagiários, de 22.12.2020;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 173/2022-DERHUS/CASA CIVIL, de 08/02/2022, inserida nos autos do Documento Sigid nº 2022.18911.18929.9.014831,

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR os candidatos relacionados abaixo, aprovados no Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação de Estagiários Nível Médio e Superior de que trata o Edital nº 01/2020 - SEMAD, a partir do dia útil imediatamente subsequente à data de publicação do presente Edital, até o dia 07/03/2022, no horário de 8h às 14h, em dias úteis, na CASA CIVIL, situada na Av. Brasil, Nº 2.971, Compensa, CEP: 69036-110, Manaus/AM, para apresentação da documentação que comprove habilitação estipulada como pré-requisito na área de estágio na qual o candidato conste como aprovado, conforme item 14.4 do referido Edital:

NÍVEL SUPERIOR			
CURSO: 523. SISTEMAS DE INFORMAÇÃO			
NOME	CLASS.	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE
CLIVE SIQUEIRA DE ARAUJO	40º	441729	24107662
JARDEL DE SOUZA GALVAO	41º	447086	26360853

Art. 2º Para a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio – TCE, o candidato deverá:

- Estar em dia com as obrigações eleitorais e gozo dos direitos políticos, se for o caso;
- Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino, se for o caso;
- Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do estágio para a qual concorreu e se classificou, comprovadas junto à perícia médica oficial;
- Possuir a escolaridade exigida para o curso em que foi aprovado e estar regularmente matriculado em instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

PARÁGRAFO ÚNICO. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no *caput* deste artigo, bem como deixar de apresentar quaisquer documentos e exames médicos constantes no Art. 3º no prazo de até o dia 07/03/2022 impedirá a contratação do candidato, implicando sua eliminação definitiva do Processo Seletivo.

Art. 3º Todos os candidatos deverão se submeter a Exame Médico Pré-Contratual, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal